

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U P L E M E N T O

### S U M Á R I O

#### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Centro de Estudos e Formação Autárquica ..... 15 676-(2)

#### Ministério da Justiça

Instituto de Reinserção Social ..... 15 676-(3)

#### Ministério da Saúde

Hospitais Cívis de Lisboa ..... 15 676-(4)  
Administração Regional de Saúde do Alentejo ... 15 676-(6)

#### Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Natu-  
rais do Centro ..... 15 676-(12)

#### Ministério da Cultura

Direcção-Geral dos Espectáculos ..... 15 676-(17)

Instituto Politécnico de Lisboa ..... 15 676-(18)

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Centro de Estudos e Formação Autárquica

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por deliberação de 23-6-95 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, aprovado pela Port. 1153/92, de 16-12.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo Desp. Norm. 21/95, de 2-5, e atribuído ao Centro de Estudos e Formação Autárquica por despacho de 22-5-95 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com as qualificações exigidas para o exercício das correspondentes funções. Igualmente consultada a Direcção-Geral da Contabilidade Pública, esta confirmou a existência de cobertura orçamental para suportar os encargos anuais com a admissão em causa.

3 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 184/89, de 2-6, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

5 — O conteúdo funcional do lugar consiste no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior na área de sistemas de informação geográfica e cartografia digital.

6 — O local de trabalho situa-se na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

7 — O vencimento no período de estágio será o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7.1 — O estagiário, se aprovado com a classificação mínima de *Bom* (14 valores), será provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe, passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da respectiva categoria.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos;
- Possuir a licenciatura em Engenharia Civil;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, podendo ser entregues pessoalmente na Rua do Brasil, 131, em Coimbra, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, face ao disposto no n.º 8.1 deste aviso;
- Lugar a que se candidata, com referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* (três exemplares);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a categoria que possui, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das funções exercidas (para os vinculados à função pública);
- Documentos comprovativos de que reúne os requisitos referidos nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato julgue deverem ser apreciados pelo júri.

10.1 — A documentação referida na al. e) do n.º 10 poderá ser dispensada, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo estampilhas fiscais na importância de 191\$, que inutilizará com a sua assinatura.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PC) + (4 \times AC) + (4 \times EPS)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;  
PC = prova de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — A prova de conhecimentos, escrita, será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Os sistemas de informação geográfica (SIG) como ferramenta de apoio ao planeamento e gestão municipais;  
Integração de um SIG num sistema de informação existente;  
A componente cartográfica de um SIG. Obtenção e manutenção de cartografia digital;  
Estruturação de um SIG. Componentes envolvidas, em meios técnicos e humanos, e procedimentos.

15 — A avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, onde serão consideradas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, resultará da seguinte fórmula:

$$AC = (0,2 \times HA) + (0,3 \times FP) + (0,5 \times EP)$$

em que:

- AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica de base;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

15.1 — Os factores de valoração da avaliação curricular serão pontuados de acordo com o seguinte critério:

15.1.1 — Habilitação académica de base (HA):

- Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos.

15.1.2 — Formação profissional (FP):

Formação específica relacionada com a área funcional da vaga a preencher:

- Cursos até uma semana ou trinta horas — 1 ponto;  
Cursos até duas semanas ou sessenta horas — 2 pontos;  
Cursos até um mês ou cento e quarenta horas — 3 pontos;  
Cursos superiores a um mês — 4 pontos.

Formação não específica — 50% dos valores estabelecidos para a formação específica e para os mesmos tempos de duração.

15.1.3 — Experiência profissional (EP) — considerar-se-á o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as fracções sejam menores ou iguais ou maiores que seis meses. O tempo de serviço será avaliado com 2 valores por cada ano, até ao limite máximo de 20 valores.

16 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através dos seguintes factores:

- Capacidade de comunicação e expressão;
- Espírito de equipa e participação;
- Qualificações e atitudes profissionais;
- Presença, forma de estar e sentido de responsabilidade.

16.1 — O resultado deste método de selecção será obtido em função da média aritmética das pontuações atribuídas aos factores de apreciação mencionados no número anterior, os quais também serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com os níveis a seguir indicados:

- Favorável preferencialmente* — 20 valores;  
*Bastante favorável* — 16 valores;  
*Favorável* — 12 valores;  
*Favorável com reservas* — 8 valores;  
*Não favorável* — 4 valores.

17 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

18.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o estagiário possua ou não nomeação definitiva.

18.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri de estágio, serão traduzidas numa escala de 0 a 20 valores e atenderão aos seguintes factores:

- Relatório de estágio;  
 Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;  
 Formação profissional realizada no período de estágio.

18.4 — A classificação final será a resultante da média aritmética dos factores de avaliação referidos no n.º 18.3.

19 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Armando Baptista da Silva Afonso, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

- Dr. José Pereira Baptista Dias, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
 Dr.ª Maria Fernanda Alves de Andrade Guedes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Isabel Frausto Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, chefe de divisão.  
 Dr. Carlos Alberto Monteiro Vieira Lima, técnico superior principal.

15-12-95. — O Vice-Presidente, *João Tomé Fêreira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Instituto de Reinserção Social

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 14-12-95 do presidente do Instituto de Reinserção Social, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso para 30 lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de reinserção social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1.1 — Os lugares em referência foram previamente descongelados pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 101, de 2-5-95, e atribuídos à ex-Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 31-12, que informou não haver excedentes disponíveis detentores dos requisitos pretendidos.

2 — Legislação aplicável:

- Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8;  
 Dec.-Lei 427/89, de 7-12;  
 Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;  
 Dec.-Lei 248/85, de 15-7;  
 Dec.-Lei 58/95, de 31-3.

3 — Conteúdo funcional — é o constante do anexo ao Dec.-Lei 58/95, de 31-3.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas a caduca com o preenchimento das mesmas.

5 — Local de trabalho — situam-se nos colégios de acolhimento, educação e formação na área de Lisboa, Porto, Coimbra, Aveiro, Viseu, Guarda, Castelo Branco, Elvas e Peniche, sendo o regime de trabalho de laboração contínua, o que implicará a prestação de trabalho por turnos.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento corresponde à categoria de técnico-adjunto de reinserção social de 2.ª classe, nos termos do estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e para os funcionários do Ministério da Justiça.

7 — Sendo o concurso externo, é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Poderão ser candidatos ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, até ao prazo fixado para entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Habilitações literárias — 9.º ano de escolaridade e curso de formação técnico-profissional adequado, de duração não inferior a três anos;
- Ter cumprido o serviço militar;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — para além das condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, exigidas na al. c) do n.º 8.1 deste aviso, deverão ainda reunir os requisitos constantes do n.º 2 do art. 100.º do Dec.-Lei 58/95, de 31-3.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4 (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1197 Lisboa Codex, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Tratando-se de funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, indicação de categoria e carreira que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e posto de trabalho que ocupa;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.1 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado da documentação seguinte, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae, devidamente datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;

- c) Declaração de frequência com aproveitamento passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional ou cópias autenticadas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.2 — É dispensada a documentação que comprove os requisitos exigidos nas al. d) a f) do n.º 8.1 do presente aviso, desde que os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos e aponham uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a sua assinatura.

9.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a sua situação em relação aos requisitos de candidatura, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 1.ª fase — avaliação curricular e provas de conhecimentos;
- 2.ª fase — exame psicológico de selecção;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10.1 — Dadas as exigências do cargo, cada uma das fases referidas anteriormente é, de per si, eliminatória, passando à fase seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 9,5 valores na anterior.

10.2 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.3 — A prova de conhecimentos será teórica, escrita, de conhecimentos gerais e especiais, e será efectuada com base no programa, aprovado por despacho do Ministro da Justiça, que junto se publica.

10.4 — Exame psicológico de selecção — tem por objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função para o exercício individual ou em equipa, de funções de apoio técnico na área operativa de reinserção social, designadamente nos domínios educativo, formativo e de ocupação de tempos livres de crianças e jovens, durante o dia e no período nocturno.

10.5 — Entrevista profissional de selecção — avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Capacidade de relacionamento;
- c) Interesse pela valorização e actualização profissionais;
- d) Sentido crítico e clareza de raciocínio.

10.6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das fases.

10.7 — As listas de candidatos serão afixadas, para consulta, no placard do corredor de acesso à Repartição de Administração de Pessoal e Apoio Geral, no 4.º piso do n.º 101 da Avenida do Almirante Reis, em Lisboa, nos colégios e nas delegações regionais.

11 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado António Carlos Rodrigues Duarte Fonseca, director de serviços, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruiivo Gabriel, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Filipe Branco Caridade, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica de reinserção social.

Licenciada Benilde da Graça Reis Margarido Gonçalves, assessora principal.

15-12-95. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

**Programa de provas para os concursos de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de reinserção social<sup>(1)</sup>.**

## I

### Prova de conhecimentos gerais

Prova de cultura geral sobre conhecimentos, ao nível das habilitações legalmente exigidas (curso de formação técnico-profissional adequado), apelando a conhecimentos adquiridos no âmbito das seguintes áreas temáticas:

- 1 — Psicologia:
  - 1.1 — Psicologia do desenvolvimento;
  - 1.2 — Psicologia da aprendizagem;
  - 1.3 — Psicologia do comportamento desviante;
- 2 — Sociologia:
  - 2.1 — Interpretação do comportamento em grupo.
- 3 — Biologia:
  - 3.1 — Crescimento biológico e suas implicações comportamentais.
- 4 — Ética e deontologia:
  - 4.1 — Princípios, valores e normas na actividade de acolhimento e educação de crianças e jovens.
- 5 — Português:
  - 5.1 — Análise e interpretação de um texto e ou composição sobre um tema relacionado com os conhecimentos do cidadão comum sobre a problemática da marginalidade, delinquência e prevenção.

## II

### Prova de conhecimentos específicos relacionados com o conteúdo funcional do cargo

1.ª parte — noções genéricas sobre a problemática da marginalidade, delinquência e prevenção.

2.ª parte — vivências relacionadas com a inserção social de crianças e jovens nas suas múltiplas vertentes; as questões serão de natureza estruturada, apelando a experiência pessoais no âmbito desta problemática.

Diplomas de estudo e consulta:

Constituição da República Portuguesa — designadamente na parte respeitante aos direitos fundamentais (título I, «Princípios gerais», arts. 12.º a 23.º, título II, «Direitos, liberdades e garantias», arts. 24.º a 47.º) e na parte respeitante à Administração Pública (arts. 266.º a 272.º);

Carta Deontológica do Serviço Público — Resol. Cons. Min. 18/93, de 17-3;

Organização tutelar de menores — Dec.-Lei 314/78, de 27-10, DR, 1.ª, 248;

Lei Orgânica do Instituto de Reinserção Social — Dec.-Lei 58/95, de 31-3, DR, 1.ª-A, 77/95;

Regime penal especial para jovens imputáveis — Dec.-Lei 401/82, de 23-9, DR, 1.ª, 221;

Convenção dos Direitos da Criança — Resol. Assemb. Rep. 20/90, DR, 1.ª, 211, de 12-9.

Lei de Bases do Sistema Educativo — Dec.-Lei 46/86, de 14-10, DR, 1.ª, 237.

(<sup>1</sup>) Aprovado pelo despacho do Ministro da Justiça de 15-12-95, nos termos da al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

**Avlso.** — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 13-12-95, torna-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1), para o preenchimento de 40 vagas do quadro de pessoal do Hospital de São José, aprovado pelas Ports. 598/93, de 23-6, e 71/94, de 2-2.

Os lugares postos a concurso foram descongelados por despacho do Ministro da Saúde de 17-8-95, e para os mesmos não existem excedentes com as características solicitadas, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que eventualmente venham a ser atribuídas a este Hospital por não utilização de outras instituições das respectivas quotas de descongelamento.

3 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa, sendo o vencimento o constante da tabela n.º 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular. Esta será classificada de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue no serviço de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, podendo, em alternativa, ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo dos requisitos gerais exigidos no n.º 5.1;
- b) Documento comprovativo da posse do requisito especial;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 8 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — As listas relativas ao concurso serão publicadas no DR e afixadas no placard do serviço de pessoal do Hospital de São José.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Brizelinda das Neves Marques, enfermeira-chefe do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Ana Paula Tavares Dias, enfermeira especialista do Hospital de São José.

Ana Paula Sousa Marques Rosa, enfermeira especialista do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Valdemar Santos Trindade, enfermeiro especialista do Hospital de São José.

Ana Maria Duarte G. G. Faria, enfermeira especialista do Hospital de São José.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Avlso.** — Concurso externo de ingresso para pessoal da carreira dos serviços gerais, para a categoria de auxiliar de acção médica. —

1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 13-12-95, e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e Dec.-Lei 231/92, de 21-10, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de 14 lugares na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro do Hospital de São José, aprovado pelas Ports. 598/93, de 23-6, e 71/94, de 2-2.

2 — Os lugares postos a concurso foram descongelados ao abrigo dos Desps. Norms. 21/95 e 28/95 e atribuídos a este Hospital por despacho do Ministro da Saúde de 17-8-95.

3 — Para os lugares anunciados não existem excedentes, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública através do ofício n.º 26 716, de 15-11-95.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 231/92, de 21-10, e 215/95, de 22-8.

5 — Conteúdo funcional — o definido no art. 5.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e para os que eventualmente venham a ser distribuídos por não utilização de outras instituições das respectivas quotas de descongelamento.

7 — O vencimento será o que resultar da aplicação do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Local de trabalho — Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisito especial — possuir a escolaridade obrigatória.

10 — Os métodos de selecção a aplicar serão:

Avaliação curricular;

Prova de conhecimentos, nos termos do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde de 31-5-85, aplicável por força do art. 11.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10;

Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Factores de apreciação:

No respeitante à avaliação curricular, serão valorizados os seguintes factores: apresentação curricular, nível académico, formação profissional e experiência profissional, com especial relevo para a experiência na área da saúde.

No respeitante à entrevista profissional de selecção, a mesma visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — A prova de conhecimentos será elaborada com base no seguinte programa: prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática.

10.3 — A classificação final resultará da seguinte fórmula: avaliação curricular + prova de língua portuguesa + prova de matemática + entrevista profissional de selecção, a dividir por quatro:

$$CF = \frac{AC + PP + PM + EPS}{4}$$

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e número de telefone;

- b) Habilitações literárias;  
 c) Identificação do concurso a que se candidata;  
 d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser instruídos com:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;  
 b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;  
 c) Certificado do BCG;  
 d) Atestado de robustez física;  
 e) Certificado do registo criminal;  
 f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, als. b), c), d) e e), pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

13 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no serviço de pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa, no prazo referido no n.º 1 deste aviso;  
 b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal do Hospital de São José e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no *DR*.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Felisbela Gonçalves, enfermeira-chefe do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Rolanda Oliveira J. Machado, enfermeira graduada do Hospital de São José.

Nelson Pinto do Patrocínio, encarregado de serviços gerais do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

João Alves da Silva Gomes, encarregado de serviços gerais do Hospital de São José.

António Correia Ferreira, encarregado de sector do Hospital de São José.

17.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-12-95. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Maria Felgado da Silva*.

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 5-12-95 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concursos externos de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de 14 lugares de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, aprovados por despacho ministerial de 30-11-94, sendo a seguinte a distribuição dos lugares disponíveis:

- Concurso n.º 1 — cinco lugares (cinco quotas descongeladas), para os Centros de Saúde de Almodôvar (1), Alvito (1), Castro Verde (1) e Serpa (2), da Sub-Região de Saúde de Beja;  
 Concurso n.º 2 — nove lugares (oito quotas descongeladas), para os Centros de Saúde de Alter do Chão (2), Castelo de Vide (1), Elvas (1), Fronteira (1), Montargil (2), Nisa (1) e Portalegre (1), da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de 13 quotas descongeladas pelos Desp. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no *DR*, 1.ª-B, 101 e 128, de 2-5 e de 2-6-95, respectivamente,

e atribuídas à Administração Regional de Saúde do Alentejo conforme despacho do Ministro da Saúde de 12-7-95, e às que eventualmente venham a ser redistribuídas relativas ao ano de 1995, até ao número de vagas a preencher. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — os concurso visam o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se mantém enquanto se verificar a atribuição da quota de descongelamento de 1995.

4 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no estatuto remuneratório da carreira, e que corresponde aos índices constantes da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro, nível 1.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 427/89, de 7-12, e 437/91, de 8-11.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com utilização dos critérios de desempate a que se referem os n.ºs 8 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

$$CF = \frac{(8 \times NC) + (6 \times HL) + (4 \times EP) + (2 \times AF)}{20}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 NC = nota de curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;  
 HL = habilitações literárias;  
 EP = experiência profissional;  
 AF = acções de formação.

#### Habilitações literárias:

- Com habilitação literária superior ao 12.º ano, na área de Saúde — 20 pontos;  
 Com habilitação literária igual ao 12.º ano — 18 pontos;  
 Com habilitação literária inferior ao 12.º ano e superior ao 9.º ano — 16 pontos;  
 Com habilitação literária igual ao 9.º ano — 14 pontos;  
 Com habilitação literária inferior ao 9.º ano — 12 pontos.

#### Experiência profissional:

- Sem experiência profissional — 10 pontos;  
 Com experiência profissional na área dos cuidados de saúde primários — ao valor acima indicado acresce 1,8 pontos por cada seis meses de serviço prestado, até ao limite máximo de 20 pontos;  
 Com experiência profissional na área de cuidados de saúde diferenciados — ao valor acima indicado acresce 1 ponto por cada ano de serviço, até ao limite máximo de 20 pontos.

#### Acções de formação:

- Sem acções de formação — 10 pontos;  
 Por cada acção de formação feita na área dos cuidados de saúde primários em organismo com idoneidade reconhecida — ao valor acima indicado acresce 1 ponto, até ao limite máximo de 20 pontos;  
 Por cada acção de formação feita na área dos cuidados de saúde diferenciados em organismo com idoneidade reconhecida — ao valor acima indicado acresce 0,5 pontos, até ao limite máximo de 20 pontos.

Em caso de empate como resultado da fórmula apresentada, são factores de preferência:

- Maior habilitação literária;  
 Melhor nota final de curso de formação básica;  
 Maior experiência profissional em cuidados de saúde primários;  
 Caso persista a igualdade, o júri terá em conta a elaboração do *curriculum* (considerando as normas de elaboração de trabalhos escritos);  
 Relevância das actividades desenvolvidas.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com título profissional de enfermeiro, de acordo com o art. 10.º, al. a), do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o concurso n.º 1, para o Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, e para o concurso n.º 2, para a Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º ..., para a Sub-Região de Saúde de ..., para provimento de lugares de enfermeiro, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que junta os seguintes documentos:

[Descrever os documentos.]

Pede deferimento.

(Data ...)

(Assinatura.)

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso, com excepção daqueles a que se referem as als. a) e b) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser colocada uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente:

Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, Évora, e nas sedes das Sub-Regiões de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, e de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre.

13 — Constituição dos júris:

13.1 — Concurso n.º 1:

Presidente — Fátima dos Anjos Almeida Ramalho Costa, enfermeira-chefe do Centro de Saúde da Vidigueira, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

António Manuel Henriques Tomé, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Francisco José Tecedeiro Fresco, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Maria Flora de Brito Gonçalves Semedo de Sousa, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Ourique, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Leonilde Maria Martins Pereira da Rocha Baião, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja.

13.2 — Concurso n.º 2:

Presidente — Maria Manuela Esteves Delgado Cravo, enfermeira-directora da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

Filomena de Lurdes Serra Miranda Lagarto, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Portalegre, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
 Maria Catarina Pardal Furtado Relvas Gonçalves, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Maria Julieta Rosa Carrilho, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Flávio Humberto Figueira Ramos, enfermeiro-chefe da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 5-12-95, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos externos de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de 11 lugares de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, aprovados por despacho ministerial de 30-11-94, com a seguinte distribuição:

Concurso n.º 1 — duas vagas, área de radiologia, para o Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja;  
 Concurso n.º 2 — uma vaga, área de terapia ocupacional, para o Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de Beja;

Concurso n.º 3 — uma vaga, área de análises clínicas e saúde pública, para o Centro de Saúde de Estremoz, da Sub-Região de Saúde de Évora;

Concurso n.º 4 — duas vagas, área de higiene oral, para os Centros de Saúde de Évora (1) e Montemor-o-Novo (1), da Sub-Região de Saúde de Évora;

Concurso n.º 5 — uma vaga, área de radiologia, para o Centro de Saúde de Évora, da Sub-Região de Évora;

Concurso n.º 6 — quatro vagas, área de higiene e saúde ambiental, para a sede (1) e para os Centros de Saúde de Alter do Chão (1), Portalegre (1) e Sousel (1), da Sub-Região de Saúde, de Portalegre.

2 — As vagas colocadas a concurso foram descongeladas pelos Desps. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no DR, 1.ª-B, de 2-5 e de 2-6-95, respectivamente, e atribuídas às referidas sub-regiões conforme despacho do Ministro da Saúde de 12-7-95. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — os concursos visam o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se esgota com o preenchimento dos mesmos.

4 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no estatuto remuneratório da carreira, constante do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 427/89, de 7-12, e na Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com a redacção do Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82 ou ainda a habilitação equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para os concursos n.ºs 1 e 2, para o Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, para os concursos n.ºs 3, 4 e 5, para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, e para o concurso n.º 6, para a Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º ..., para a Sub-Região de Saúde de ..., para provimento de lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de ..., cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que junta os seguintes documentos:

[Descrever os documentos.]

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso, com excepção daqueles a que se referem as als. a) e b) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser colocada uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente:

Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, Évora, e nas sedes das Sub-Regiões de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, e Portalegre, Rua de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre.

13 — Constituição dos júris:

13.1 — Concursos n.ºs 1 e 5:

Presidente — Carlos Alberto da Silva, técnico principal, área de radiologia, do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

António Maria Dâmaso, técnico principal, área de radiologia, do Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Esmeralda Maria Charneca Bonacho, técnica de 1.ª classe, área de radiologia, do Centro de Saúde de Vendas Novas, da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

Francisco Gomes Correia Felizardo, técnico principal, área de radiologia, do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja.

João Francisco Serrão Martins, técnico principal, área de radiologia, do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja.

13.2 — Concurso n.º 2 (ao abrigo do n.º 9 do art. 6.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7):

Presidente — Francisco Henrique Moura George, chefe do Serviço de Saúde Pública da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Urze, assistente de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Margarida Maria Cecília Lança Guerreiro, técnica principal, área de radiologia, do Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Joaquim da Silva Duarte, técnico de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Maria Helena Cecília Lança Petronilho, técnica principal, área de radiologia, do Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de Beja.

13.3 — Concurso n.º 3:

Presidente — Maria do Rosário Fialho Guerreiro Frota, técnica principal, área de análises clínicas e saúde pública, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Felicidade Maria Piteira Cabo Cardoso, técnica principal, área de análises clínicas e saúde pública, da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Leandra Ramos Capitão Gomes, técnica de 1.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

Berta da Silva Molefas, técnica de 1.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, da Sub-Região de Saúde de Évora.

Maria Teresa Fava Rica Pimenta Oliveira, técnica de 2.ª classe, área de análises clínicas e saúde pública, da Sub-Região de Saúde de Évora.

13.4 — Concurso n.º 4:

Presidente — Maria da Graça Gonçalves David Coelho, técnica de 1.ª classe, área de higiene oral, da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Delmira Gertrudes Simões Regra, técnica de 2.ª classe, área de higiene oral, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Ana do Céu Martins Cristóvão, técnica de 2.ª classe, área de higiene oral, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Célia Maria Lima Moreira, técnica de 2.ª classe, área de higiene oral, da Direcção-Geral da Saúde.

Maria Cristina Santos Sousa Ferreira Cadima, técnica de 2.ª classe, área de higiene oral, da Direcção-Geral da Saúde.

## 13.5 — Concurso n.º 6:

Presidente — José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

José Luís Nunes da Silva Bacharel, assessor superior, ramo de engenharia sanitária, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Luís Manuel Santos Ribeiro, técnico auxiliar sanitário principal da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Ana Maria da Conceição Lopes Paulino, técnica auxiliar sanitária principal da Sub-Região de Saúde de Portalegre.  
Carlos Alberto Martins Estevinha, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para terceiros-oficiais da carreira administrativa.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 5-12-95, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos externos de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de seis lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, aprovados por despacho do Ministro da Saúde de 30-11-94, publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-94, com a seguinte distribuição:

Concurso n.º 1 — três lugares para a Sub-Região da Saúde de Évora, com colocação no Centro de Saúde de Évora;

Concurso n.º 2 — três lugares para a Sub-Região de Saúde de Portalegre, com colocação nos seguintes Centros de Saúde: Elvas (1), Ponte de Sôr (1) e Portalegre (1).

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de seis quotas descongeladas pelos Desp. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no DR, 1.ª-B, 101 e 128, de 2-5 e de 2-6-95, respectivamente, e atribuídas à Administração Regional de Saúde do Alentejo, conforme despacho do Ministro da Saúde de 12-7-95. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — os concursos visam o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se mantém enquanto se verificar atribuição da quota de descongelamento de 1995.

4 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são nos serviços de âmbito sub-regional da Administração Regional de Saúde do Alentejo e respectivos centros de saúde mencionados no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 413-86, de 13-12, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12 e 442/91, de 15-11.

6 — Método de selecção — o método de selecção é feito através de prova de conhecimentos, de acordo com o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo do pessoal administrativo.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, entregue, para as candidaturas ao concurso n.º 1, na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, ao concurso n.º 2, na sede da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º ..., para a Sub-Região de Saúde de ..., para provimento de lugares de terceiro-oficial, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que junta os seguintes documentos:

[Descrever os documentos.]

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8.1 deste aviso.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso, com excepção daquele a que se refere a al. a) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser colocada uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente:

Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, para as candidaturas ao concurso n.º 1, na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, e ao concurso n.º 2 na sede da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre.

13 — Constituição dos júris:

13.1 — Para o concurso n.º 1:

Presidente — Licenciado Joaquim Paulo dos Santos Soares, director de serviços da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais efectivos:

Mariana Joaquina Silva Costa de Brito António, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Porfírio José de Cristo Mestre, primeiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

Esperança Maria Pisco Torres do Rosário, segundo-oficial da Sub-Região de Saúde de Évora.

Maria Teresa Serra Silva Rodrigues, primeiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Évora.

13.2 — Para o concurso n.º 2:

Presidente — João Manuel Calha da Fonseca, técnico superior de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

Hermínia Bento Felizardo Miranda, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Margarida do Nascimento Mota Lança, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

## Vogais suplentes:

Victor Manuel Vieira Agostinho, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Maria Emília Andrade Batista Nabais, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 5-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de cinco lugares de auxiliar de acção médica, dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, aprovados por despacho ministerial de 30-11-94, com a seguinte distribuição:

Cinco lugares para a Sub-Região de Saúde de Portalegre, com colocação nos seguintes Centros de Saúde: Campo Maior (1) Elvas (1) Gavião (1) Ponte de Sôr (1) e Sousel (1).

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de cinco quotas que foram descongeladas pelos Desps. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no *DR*, 1.ª-B, 101 e 128, de 2-5 e de 2-6-95, respectivamente, e atribuídas à Administração Regional de Saúde do Alentejo, conforme despacho do Ministro da Saúde de 12-7-95. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 e é válido enquanto se verificar a atribuição de quotas no descongelamento de 1995.

4 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência na língua portuguesa, constando de análise de interpretação de um texto e de um ditado, e matemática, constando de operações simples e resolução de problemas na área de aritmética e geometria, complementadas com entrevista profissional de selecção, avaliando os seguintes factores:

- a) Características profissionais e pessoais para a função;
- b) Motivações e interesses;
- c) Relacionamento interpessoal.

6.1 — As provas de conhecimentos gerais são eliminatórias, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, na Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com

o telefone n.º ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo, para a Sub-Região de Saúde de ... para provimento de lugares de auxiliar de acção médica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que junta os seguintes documentos:

[Descrever os documentos.]

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8.1 deste aviso.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso, com excepção daquele a que se refere a al. a) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser colocada uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente:

Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...

10.2 — Os funcionários e agentes pertencentes aos serviços ou organismos para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, Évora, e na sede da Sub-Região de Saúde de Portalegre, na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Delmira de Jesus Janeiro Mourato, técnica superior principal da Sub-Região de Saúde de Portalegre.  
Vogais efectivos:

Raul Jorge Novo Pereira, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Pedro Manuel Ruivo Alcobia da Cruz, primeiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Ana Maria Gaio Curião Alves, primeiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Maria Madalena Rodrigues Lopes Mendes, primeiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 5-12-95, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concursos externos para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de 11 lugares de auxiliar de apoio e vigilância dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, aprovados por despacho ministerial de 30-11-94, com a seguinte distribuição:

Concurso n.º 1 — três lugares para a Sub-Região de Saúde de Beja, com colocação nos seguintes Centros de Saúde: Almodôvar (1), Castro Verde (1) e Moura (1).

Concurso n.º 2 — três lugares para a Sub-Região de Saúde de Évora, com colocação na sede da Sub-Região de Saúde de Évora (2) e no Centro de Saúde de Évora (1).

Concurso n.º 3 — cinco lugares para a Sub-Região de Saúde de Portalegre, com colocação na sede da Sub-Região de Saúde de Portalegre (2) e nos seguintes Centros de Saúde: Arronches (1), Avis (1), Montargil (1).

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de 11 quotas que foram descongeladas pelos Desps. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no *DR*, 1.ª-B, 101 e 128, de 2-5 e de 2-6-95, res-

pectivamente, e atribuídas à Administração Regional de Saúde do Alentejo, conforme despacho do Ministro da Saúde de 12-7-95. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — os concursos visam o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 e são válidos enquanto se verificar a atribuição de quotas no descongelamento de 1995.

4 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 498/89, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa, consoante a análise e interpretação de um texto e de um ditado, e matemática, consoante de operações simples e resolução de problemas de aritmética e geometria, complementadas com entrevista profissional de selecção, que avaliará os seguintes factores:

- a) Características profissionais e pessoais para a função;
- b) Motivações e interesses;
- c) Relacionamento interpessoal.

6.1 — As provas de conhecimentos gerais são eliminatórias, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 7 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o concurso n.º 1, para o Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, para o concurso n.º 2, para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, e, para o concurso n.º 3, para a Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ..., vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(s) ao concurso externo n.º ..., para a Sub-Região de Saúde de ... para provimento de lugares de auxiliar de apoio e vigilância, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que junta os seguintes documentos:

[Descrever os documentos.]

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8.1 deste aviso.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso, com excepção daquele a que se refere a al. a) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser colocada uma estampilha fiscal de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente:

Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...

10.2 — Os funcionários e agentes pertencentes aos serviços ou organismos para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, Évora, e nas sedes das Sub-Regiões de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, e de Portalegre, na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre.

13 — Constituição dos júris:

13.1 — Concurso n.º 1:

Presidente — José Miguel Correia Vedor, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Francisca Varela Morgadinho dos Reis, chefe de secção do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Bernardina Engrácia Fialho Benedito Pereira Nicolau, chefe de secção do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Fátima Angélica Cipriano Duarte Ventura, primeiro-oficial do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Luís Guerreiro Gomes, primeiro-oficial do Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja.

13.2 — Concurso n.º 2:

Presidente — Maria de Fátima Rosado Tibúrcio Paixão, assessora da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais efectivos:

Etelvina Joaquina Lopes Caxeira Domingues, oficial administrativa principal da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Lúcia Torrão Ribeiro Cupido, primeiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

Ángela Redenção Alpoim Meneses Carneiro, primeiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Évora.

António Fragoço Pires, terceiro-oficial da Sub-Região de Saúde de Évora

13.3 — Concurso n.º 3:

Presidente — Maria José Franco Lebreiro Aguiar Freitas Martins, técnica superior de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

Florindo Ascensão Lopes Baptista, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

José Francisco Duarte Semedo, técnico principal da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Beatriz Jesus Carrapiço Candeias Sousa, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Regina de Jesus Batista Russo Cebola, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

15-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, António Henrique da Rosa Carrilho.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro

**Aviso.** — Concurso n.º 1/95. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, aprovado e publicado através da Port. 1031/95, de 23-8.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por despacho de 7-12-95 do director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, no uso das competências constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por força do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 190/93, de 24-5.

1.1 — O lugar em referência foi previamente desgelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 101, de 2-5-95, e atribuído à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro por despacho da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de 24-8-95.

1.2 — De acordo com a legislação em vigor, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir no QEI pessoal qualificado para o exercício das funções, bem como de consulta à 7.ª Delegação da Contabilidade Pública, a qual confirmou a existência de cobertura orçamental para suportar os encargos em causa.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas: Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 190/93, de 24-6, e Port. 1031/95, de 23-8.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o definido para a carreira técnica superior e descrito na Port. 1031/95, de 23-8, consistindo em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas funcionais do ambiente, recursos naturais, educação ambiental e do consumidor, ordenamento e conservação da natureza, descritas na Port. 1031/95, de 23-8.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração é a resultante da tabela anexa constante do anexo II ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central e, em especial, as regalias dos serviços sociais por que se encontram abrangidos os funcionários do Ministério do Ambiente.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se em Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

Ser possuidor dos requisitos constantes do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Ser possuidor de licenciatura em Planeamento Regional e Urbano ou equiparação legal.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos (PC);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de selecção (E).

7.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações nos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC.3) + (PC.2) + (E.5)}{10}$$

7.2 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão consideradas e ponderadas a habilitação de base ou a sua equiparação legalmente atribuída, a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.3 — A avaliação curricular será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA.0,2) + (FP.0,1) + (EP.0,7)$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

7.4 — A classificação da habilitação académica será notada de acordo com o seguinte critério:

Informação de *Suficiente* — 18 valores;  
Informação de *Bom* ou *Muito bom* — 20 valores.

7.5 — A formação profissional será notada de acordo com os critérios a seguir mencionados:

Formação específica relativamente ao conteúdo funcional da vaga a concurso:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.6 — A experiência profissional será notada considerando o tempo de serviço anteriormente prestado pelos candidatos com afinidade com as funções a desempenhar, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade inferior ou superior, consoante as fracções sejam menores ou maiores que seis meses.

7.7 — Para o efeito, cada ano de serviço comprovado através de documento escrito emitido pela respectiva entidade será avaliado com as seguintes pontuações:

Prestado em organismos pertencentes ao Ministério do Ambiente ou organismos ou serviços que o precederam — 3 valores;  
Prestado em qualquer outro organismo da Administração Pública — 2 valores;  
Prestado em qualquer outra entidade ou empresa — 1 valor.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.8 — A prova de conhecimentos consistirá em prova escrita, com o objectivo de avaliar o nível de conhecimentos no âmbito profissional dos candidatos, em termos gerais e específicos. A prova escrita terá duração até duas horas, tendo por base o programa de provas aprovado por despacho de 15-12-95 da Ministra do Ambiente para a respectiva carreira e para as áreas funcionais a que se destina o presente concurso, cujo conteúdo é o seguinte:

1 — Estrutura orgânica do Ministério do Ambiente. Organização e competências das direcções regionais do ambiente.

2 — Ambiente:

2.1 — Conhecimentos da política nacional do ambiente e da legislação específica do sector;

2.2 — Estudos de impacte ambiental;

2.3 — Reserva Ecológica Nacional.

3 — Recursos naturais:

3.1 — Enquadramento legal;

3.2 — Planeamento e gestão de recursos hídricos;

3.3 — Conservação e valorização da rede hidrográfica e da zona costeira.

4 — Educação ambiental e do consumidor:

4.1 — Valores ambientais e enquadramento legal nos domínios do ambiente, recursos naturais, conservação da natureza, áreas protegidas e consumidor;

4.2 — Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: geografia e arquitectura paisagista;

4.3 — O papel das associações de defesa do ambiente e do consumidor.

5 — Ordenamento:

5.1 — Planos de ordenamento do território;

5.2 — Planos de ordenamento da orla costeira;

5.3 — Domínio público marítimo;

5.4 — Ordenamento das zonas ribeirinhas.

6 — Conservação da natureza:

6.1 — Valores ambientais, degradações ambientais, recuperação, protecção e valorização ambiental. Enquadramento legal;

6.2 — Conservação da natureza e ordenamento do território.

8 — A bibliografia e documentação a consultar para a realização da prova de conhecimentos será divulgada através de publicação no *DR* ou ofício, consoante o número de candidatos seja superior ou inferior a 50.

8.1 — A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, não sendo eliminatória.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar.

Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Como suporte ao ordenamento final dos candidatos e servindo de fundamento aos valores atribuídos, utilizarão os júris fichas auxiliares individualizadas, as quais terão de reflectir todo o itinerário da avaliação produzida, de acordo com as regras estabelecidas neste aviso.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, rege-se pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10.2 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética simples dos seguintes factores:

- Classificação do relatório de estágio;
- Classificação de serviço no período de estágio;
- Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, 3000 Coimbra, e enviado pelo correio registado, com aviso de recepção, ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias (com a correspondente nota de classificação final);
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão;

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas do mesmo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6 do presente aviso ou, em sua substituição, declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados, em alíneas separadas e no próprio requerimento de candidatura, assinando-o, neste caso, sobre estampilha fiscal de 191\$.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.2 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos *placards* da sede e Direcção de Serviços da Água desta Direcção Regional.

13 — Composição do júri:

13.1 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Marcos Labrincha Ré, director regional.  
Vogais efectivos:

Fernando Peixinho de Cristo, chefe de divisão.  
António Luís Cardoso Amaro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Machado Relvão, director de serviços.  
José Alegre Caetano, assessor.

14 — O presidente de júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Minuta de requerimento

(n.ºs 11.1 e 11.2 do aviso)

Ex.º Sr. Director Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro:

... (nome), ... (filiação), ... (nacionalidade), ... (nacionalidade), ... (data de nascimento), ... (número, data, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), ... (situação militar, quando aplicável), ... (residência e código postal), ... (telefone), vem respeitosamente apresentar a sua candidatura ao concurso n.º ..., para preenchimento de ... (número de vagas), ... (carreira), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, n.º ..., de ...

Para efeitos de apreciação da candidatura, mais declaro:

Ter como habilitações literárias a licenciatura em ...;  
Possuir as seguintes habilitações profissionais: ...

(Indicar outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato, quando aplicável.)

Para efeitos do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declaro, sob compromisso de honra:

- Possuir a nacionalidade portuguesa;
- Ter mais de 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para a presente candidatura;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório) ou não estar abrangido pelas leis do cumprimento do serviço militar obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que me candidato;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Anexo: ... (indicar todos os documentos que junta).

... (data).

Pede deferimento.

... (assinatura sobre estampilha fiscal de 191\$, se aplicável).

**Aviso.** — Concurso n.º 2/95. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, aprovado e publicado através da Port. 1031/95, de 23-8.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por despacho de 7-12-95 do director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, no uso das competências constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por força do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 190/93, de 24-5.

1.1 — O lugar em referência foi previamente descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 101, de 2-5-95, e atribuído à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro por despacho da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de 24-8-95.

1.2 — De acordo com a legislação em vigor, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir no QEI pessoal qualificado para o exercício das funções, bem como de consulta à 7.ª Delegação da Contabilidade Pública, a qual confirmou a existência de cobertura orçamental para suportar os encargos em causa.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas: Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 190/93, de 24-6, e Port. 1031/95, de 23-8.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o definido para a carreira técnica superior e descrito na Port. 1031/95, de 23-8, consistindo em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação

de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas funcionais do ambiente, educação ambiental e do consumidor, ordenamento e resíduos sólidos.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração é a resultante da tabela anexa constante do anexo II ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central e, em especial, as regalias dos serviços sociais por que se encontram abrangidos os funcionários do Ministério do Ambiente.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se em Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

Ser possuidor dos requisitos constantes do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Ser possuidor de licenciatura em Engenharia do Ambiente ou equiparação legal.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação curricular (AC);
- c) Entrevista profissional de selecção (E).

7.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações nos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC.3) + (PC.2) + (E.5)}{10}$$

7.2 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão consideradas e ponderadas a habilitação de base ou a sua equiparação legalmente atribuída, a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.3 — A avaliação curricular será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA.0,2) + (FP.0,1) + (EP.0,7)$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

7.4 — A classificação da habilitação académica será notada de acordo com o seguinte critério:

Informação de *Suficiente* — 18 valores;  
Informação de *Bom* ou *Muito bom* — 20 valores.

7.5 — A formação profissional será notada de acordo com os critérios a seguir mencionados:

Formação específica relativamente ao conteúdo funcional da vaga a concurso:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.6 — A experiência profissional será notada considerando o tempo de serviço anteriormente prestado pelos candidatos com afinidade com as funções a desempenhar, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade inferior ou superior, consoante as fracções sejam menores ou maiores que seis meses.

7.7 — Para o efeito, cada ano de serviço comprovado através de documento escrito emitido pela respectiva entidade será avaliado com as seguintes pontuações:

Prestado em organismos pertencentes ao Ministério do Ambiente ou organismos ou serviços que o precederam — 3 valores;

Prestado em qualquer outro organismo da Administração Pública — 2 valores;

Prestado em qualquer outra entidade ou empresa — 1 valor.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.8 — A prova de conhecimentos consistirá em prova escrita, com o objectivo de avaliar o nível de conhecimentos no âmbito profissional dos candidatos, em termos gerais e específicos. A prova escrita terá duração até duas horas, tendo por base o programa de provas aprovado por despacho de 15-12-95 da Ministra do Ambiente para a respectiva carreira e para as áreas funcionais a que se destina o presente concurso, cujo conteúdo é o seguinte:

1 — Estrutura orgânica do Ministério do Ambiente. Organização e competências das direcções regionais do ambiente.

2 — Ambiente:

2.1 — Conhecimentos da política nacional do ambiente e da legislação específica do sector;

2.2 — Estudos de impacte ambiental;

2.3 — Fontes poluidoras;

2.4 — Reserva Ecológica Nacional;

2.5 — Licenciamento e fiscalização das actividades com repercussão no domínio do ambiente.

3 — Educação ambiental e do consumidor:

3.1 — Valores ambientais e enquadramento legal nos domínios do ambiente, recursos naturais, conservação da natureza, áreas protegidas e consumidor;

3.2 — Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: ecologia, zoologia e botânica;

3.3 — Meios e metodologias de divulgação, informação e sensibilização.

4 — Ordenamento:

4.1 — Planos de ordenamento da orla costeira.

5 — Resíduos sólidos:

5.1 — Enquadramento legal;

5.2 — Inventariação da produção de resíduos sólidos;

5.3 — Caracterização de resíduos;

5.4 — Eliminação, tratamento e aproveitamento de resíduos.

8 — A bibliografia e documentação a consultar para a realização da prova de conhecimentos será divulgada através de publicação no DR ou ofício, consoante o número de candidatos seja superior ou inferior a 50.

8.1 — A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, não sendo eliminatória.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar.

Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Como suporte ao ordenamento final dos candidatos e servindo de fundamento aos valores atribuídos, utilizarão os júris fichas auxiliares individualizadas, as quais terão de reflectir todo o itinerário da avaliação produzida, de acordo com as regras estabelecidas neste aviso.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, rege-se pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10.2 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética simples dos seguintes factores:

- a) Classificação do relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço no período de estágio;
- c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, 3000 Coimbra, e enviado pelo correio registado, com aviso de recepção, ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias (com a correspondente nota de classificação final);
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão;

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas do mesmo;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6 do presente aviso ou, em sua substituição, declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados, em alíneas separadas e no próprio requerimento de candidatura, assinando-o, neste caso, sobre estampilha fiscal de 191\$.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.2 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos placards da sede e Direcção de Serviços da Água desta Direcção Regional.

13 — Composição do júri:

13.1 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Peixinho de Cristo, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Mário Paiva S. Saraiva, chefe de divisão.  
João Santos Costa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

José Alegre Caetano, assessor.  
José Manuel Neto Abreu e Silva, economista principal.

14 — O presidente de júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

#### Minuta de requerimento

(n.ºs 11.1 e 11.2 do aviso)

Ex.º Sr. Director Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro:

... (nome), ... (filiação), ... (nacionalidade), ... (naturalidade), ... (data de nascimento), ... (número, data, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), ... (situação militar, quando aplicável), ... (residência e código postal), ... (telefone), vem respeitosamente apresentar a sua candidatura ao concurso n.º ..., para o preenchimento de ... (número de vagas), ... (carreira), conforme aviso publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de ...

Para efeitos de apreciação da candidatura, mais declaro:

Ter como habilitações literárias a licenciatura em ...;  
Possuir as seguintes habilitações profissionais: ...

(Indicar outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato, quando aplicável.)

Para efeitos do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declaro, sob compromisso de honra:

- a) Possuir a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para a presente candidatura;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório) ou não estar abrangido pelas leis do cumprimento do serviço militar obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que me candidato;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Anexo: ... (indicar todos os documentos que junta).

... (data).

Pede deferimento.

... (assinatura sobre estampilha fiscal de 191\$, se aplicável).

**Aviso.** — Concurso n.º 3/95. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar vago da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, aprovado e publicado através da Port. 1031/95, de 23-8.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por despacho de 7-12-95 do director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, no uso das competências constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por força do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 190/93, de 24-5.

1.1 — O lugar em referência foi previamente descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 101, de 2-5-95, e atribuído à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro por despacho da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de 24-8-95.

1.2 — De acordo com a legislação em vigor, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir no QEI pessoal qualificado para o exercício das funções, bem como de consulta à 7.ª Delegação da Contabilidade Pública, a qual confirmou a existência de cobertura orçamental para suportar os encargos em causa.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas: Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 190/93, de 24-6, e Port. 1031/95, de 23-8.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o definido para a carreira técnica superior e descrito na Port. 1031/95, de 23-8, consistindo em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas funcionais do ambiente, recursos naturais, aproveitamentos hidráulicos e saneamento básico.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração é a resultante da tabela anexa constante do anexo II ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central e, em especial, as regalias dos serviços sociais por que se encontram abrangidos os funcionários do Ministério do Ambiente.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se em Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

Ser possuidor dos requisitos constantes do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Ser possuidor do bacharelato em Engenharia Civil ou equiparação legal.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação curricular (AC);
- c) Entrevista profissional de selecção (E).

7.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações nos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC.3) + (PC.2) + (E.5)}{10}$$

7.2 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão consideradas e ponderadas a habilitação de base ou a sua equiparação legalmente atribuída, a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.3 — A avaliação curricular será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA.0,2) + (FP.0,1) + (EP.0,7)$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

7.4 — A classificação da habilitação académica será notada de acordo com o seguinte critério:

Informação de *Suficiente* — 18 valores;  
Informação de *Bom* ou *Muito bom* — 20 valores.

7.5 — A formação profissional será notada de acordo com os critérios a seguir mencionados:

Formação específica relativamente ao conteúdo funcional da vaga a concurso:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.6 — A experiência profissional será notada considerando o tempo de serviço anteriormente prestado pelos candidatos com afinidade com as funções a desempenhar, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade inferior ou superior, consoante as fracções sejam menores ou maiores que seis meses.

7.7 — Para o efeito, cada ano de serviço comprovado através de documento escrito emitido pela respectiva entidade será avaliado com as seguintes pontuações:

Prestado em organismos pertencentes ao Ministério do Ambiente ou organismos ou serviços que o precederam — 3 valores;  
Prestado em qualquer outro organismo da Administração Pública — 2 valores;  
Prestado em qualquer outra entidade ou empresa — 1 valor.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.8 — A prova de conhecimentos consistirá em prova escrita, com o objectivo de avaliar o nível de conhecimentos no âmbito profissional dos candidatos, em termos gerais e específicos. A prova escrita terá duração até duas horas, tendo por base o programa de provas aprovado por despacho de 15-12-95 da Ministra do Ambiente para a respectiva carreira e para as áreas funcionais a que se destina o presente concurso, cujo conteúdo é o seguinte:

1 — Estrutura orgânica do Ministério do Ambiente. Organização e competências das direcções regionais do ambiente.  
2 — Ambiente:  
2.1 — Fontes poluidores;  
2.2 — Licenciamento e fiscalização de actividades com repercussão do domínio do ambiente;  
2.3 — Avaliação do impacte ambiental.  
3 — Recursos naturais:  
3.1 — Enquadramento legal;  
3.2 — Gestão dos recursos hídricos. Utilização do domínio hídrico;  
3.3 — Licenciamento e fiscalização.  
4 — Aproveitamentos hidráulicos; saneamento básico:  
4.1 — Conhecimentos específicos no domínio da hidráulica;  
4.2 — Promoção e avaliação de projectos e obras;  
4.3 — Licenciamento e fiscalização.  
8 — A bibliografia e documentação a consultar para a realização da prova de conhecimentos será divulgada através de publicação no *DR* ou ofício, consoante o número de candidatos seja superior ou inferior a 50.

8.1 — A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, não sendo eliminatória.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar.

Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Como suporte ao ordenamento final dos candidatos e servindo de fundamento aos valores atribuídos, utilizarão os júris fichas auxiliares individualizadas, as quais terão de reflectir todo o itinerário da avaliação produzida, de acordo com as regras estabelecidas neste aviso.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, rege-se pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10.2 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética simples dos seguintes factores:

a) Classificação do relatório de estágio;  
b) Classificação de serviço no período de estágio;  
c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com a minuta em anexo, dirigido ao director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, 3000 Coimbra, e enviado pelo correio registado, com aviso de recepção, ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias (com a correspondente nota de classificação final);
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão;

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas do mesmo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6 do presente aviso ou, em sua substituição, declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados, em alíneas separadas e no próprio requerimento de candidatura, assinando-o, neste caso, sobre estampilha fiscal de 191\$.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.2 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos *placards* da sede e Direcção de Serviços da Água desta Direcção Regional.

13 — Composição do júri:

13.1 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — António Machado Relvão, director de serviços.  
Vogais efectivos:

António Jorge Viegas Carvalheira, chefe de divisão.  
António Luís Cardosos Amaro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Mário Paiva S. Saraiva, assessor.  
João Carlos Abrantes, técnico principal.

14 — O presidente de júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo

Minuta de requerimento

(n.ºs 11.1 e 11.2 do aviso)

Ex.º Sr. Director Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro:

... (nome), ... (filiação), ... (nacionalidade), ... (naturalidade), ... (data de nascimento), ... (número, data, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), ... (situação militar, quando aplicável), ... (residência e código postal), ... (telefone), vem respeitosamente apresentar a sua candidatura ao concurso n.º ... para o preenchimento de ... (número de vagas), ... (carreira), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, n.º ..., de ...

Para efeitos de apreciação da candidatura, mais declaro:

Ter como habilitações literárias o bacharelato em ...;  
Possuir as seguintes habilitações profissionais: ...

(Indicar outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato, quando aplicável.)

Para efeitos do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declaro, sob compromisso de honra:

- a) Possuir a nacionalidade portuguesa;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para a presente candidatura;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório) ou não estar abrangido pelas leis do cumprimento do serviço militar obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que me candidato;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Anexo: ... (indicar todos os documentos que junta).

... (data).

Pede deferimento.

... (assinatura sobre estampilha fiscal de 191\$, se aplicável).

19-12-95. — O Director Regional, *Marcos Labrincha Ré*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral dos Espectáculos

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Espectáculos de 18-12-95 e depois de ouvida a Direcção-Geral da Administração Pública, em conformidade com a al. b) do art. 13.º do aludido diploma, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 121/93, de 3-2. O lugar referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 101, de 2-5-95, afecto à Direcção-Geral dos Espectáculos por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 26-6-95.

#### 2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 233/94, de 15-9;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

#### 3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos.

4 — Vencimento — remuneração de acordo com as disposições conjugadas no n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho situa-se em Lisboa.

#### 6 — Conteúdo funcional:

- a) Genérico: conceber, adaptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas técnicas de segurança de recintos de espectáculos e divertimentos públicos;
- b) Específico: elaborar estudos e pareceres, nos termos da lei, sobre a conformidade dos projectos de construção, reconstrução, adaptação e alteração de recintos de espectáculos e divertimentos públicos; verificar o cumprimento das disposições que se referem à manutenção das condições técnicas e de segurança dos recintos através da realização de vistorias técnicas e da emissão das respectivas licenças; coordenar e definir normas orientadoras relacionadas com processos de licenciamento de recintos e de espectáculos.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos com ou sem vínculo à função pública, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com os requisitos gerais constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, possuidores de licenciatura em Engenharia Civil.

#### 8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova escrita de conhecimentos.

#### 8.1 — Serão considerados os seguintes factores de apreciação:

##### 8.1.1 — Na avaliação curricular:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissionais;

##### 8.1.2 — Na entrevista profissional de selecção:

- a) Cultura geral;
- b) Experiência profissional diversificada;
- c) Experiência profissional aprofundada;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Capacidade de relacionamento;
- f) Gosto pelo trabalho de grupo;
- g) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- h) Participação na discussão dos problemas;
- i) Sentido crítico e inovador;
- j) Motivação e interesses.

#### 8.2 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de sessenta minutos, incide sobre as seguintes matérias:

##### I — Princípios gerais relativos à Administração Pública:

- Estatuto do funcionalismo público;
- Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais.

##### II — Estrutura orgânica do Ministério da Cultura:

- DGESP: atribuições e objectivos;
- Competências da DGESP no âmbito da segurança em recintos e espectáculos.

##### III — A qualidade nos serviços públicos.

#### 9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — requerimento, dirigido ao director-geral dos Espectáculos, a entregar pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1200 Lisboa, com a identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal, telefone, habilitações literárias, categoria que detém e quadro de pessoal a que pertence, com indicação da natureza do vínculo e escalão de vencimento (se for caso disso), vaga a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 9.2 desde que o candidato o declare no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, devendo nesse caso apor estampilha fiscal no valor de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.4 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados no n.º 7 deste aviso, apondo no requerimento estampilha fiscal no valor de 191\$, a inutilizar com a assinatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

#### 12 — Regime de estágio:

- a) A avaliação e classificação final dos estagiários será feita nos termos do regulamento de estágio, publicado no *DR*, 1.ª-B, 1, de 3-1-94;
- b) O júri de estágio será o do respectivo concurso, se não vier a ser decidida alteração na sua constituição.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José do Espírito Santo Menezes e Teles, director-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Videira de Sousa, directora de serviços.  
Engenheiro José Maria da Veiga Brandão de Brito, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Arquitecto Manuel José Estanco Machado da Luz, assessor.  
Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Valente.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pelos vogais efectivos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Espectáculos de 18-12-95 e depois de ouvida a Direcção-Geral da Administração Pública, em conformidade com a al. b) do art. 13.º do aludido diploma, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de subinspector, tendo em vista o preenchimento de uma vaga da categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos.

O referido lugar foi descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 101, de 2-5-95, afecto à Direcção-Geral dos Espectáculos por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 26-6-95.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;  
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;  
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;  
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;  
Dec.-Lei 215/95, de 22-8;  
Dec.-Lei 222/95, de 8-9;  
Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos.

4 — Vencimento — remuneração de acordo com as disposições constantes no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 222/95, de 8-9.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, com vista a assegurar o cumprimento de legislação sobre espectáculos e divertimentos públicos e direitos de autor, designadamente através de acções de carácter fiscalizador e informativo.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos com ou sem vínculo à função pública, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com os requisitos gerais constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, diplomados com cursos de formação técnico-profissionais de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou habilitados com 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;
- Prova de conhecimentos;
- Exame psicológico de selecção.

8.1 — Serão considerados os seguintes factores de apreciação:

8.1.1 — Na avaliação curricular:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissional;

8.1.2 — Na entrevista profissional de selecção:

- Cultura geral;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de relacionamento;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesses.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de sessenta minutos, incide sobre as seguintes matérias:

I — Princípios gerais relativos à Administração Pública:

Estatuto do funcionalismo público;  
Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais.

II — A estrutura orgânica do Ministério da Cultura:

DGESP: atribuições e objectivos;  
Competências da DGESP no âmbito da garantia no cumprimento da legislação sobre espectáculos e divertimentos públicos e direitos de autor.

III — A qualidade nos serviços públicos.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — requerimento, dirigido ao director-geral dos Espectáculos, a entregar pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1200 Lisboa, com a identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal, telefone, habilitações literárias, categoria que detém e quadro de pessoal a que pertence, com indicação da natureza do vínculo e escalão de vencimento (se for caso disso), habilitações literárias, lugar a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento referido nas als. b) e c) do n.º 9.2 desde que o candidato o declare no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, os elementos que possui e exigidos, devendo nesse caso apor estampilha fiscal no valor de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.4 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados no n.º 7 deste aviso, apondo no requerimento estampilha fiscal no valor de 191\$.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O regime de estágio é o constante no art. 12.º do Dec.-Lei 222/95, de 8-9.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José do Espírito Santo Menezes e Teles, director-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Videira de Sousa, directora de serviços.  
Engenheiro Ricardo Manuel Arranheiro Hipólito, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Maria da Veiga Brandão de Brito, chefe de divisão.  
Dr. Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo, chefe de divisão.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pelos vogais efectivos.

19-12-95. — Pelo Director-Geral, *Maria Rosa Videira de Sousa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18-12-95, e pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provi-

mento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação existente no quadro anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10.

2 — O lugar referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 2.ª, 101, de 2-5-95, e é afecto ao Instituto Politécnico de Lisboa pelo Desp. 11/SEES/95, de 4-5. Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, não existindo pessoal qualificado para o exercício das funções disponíveis no quadro de efectivos interdepartamentais.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento indicado.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 427/89, de 7-12, e 247/91, de 10-7.

5 — Conteúdo funcional — as funções constantes no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho:

6.1 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, e legislação complementar.

6.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1050 Lisboa.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — A selecção será feita de acordo com o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 275/95, de 25-10.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1050 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, situação militar, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do DR onde foi publicado.

9.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 7 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a assinatura.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações exigidas;
- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, a formação académica de base, indicação de instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação de cursos e respectiva concessão de equivalência, quando

for caso disso, preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas, descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos, e quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissionais que o candidato entenda deverem ser apreciados;

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — A apresentação do documento indicado na al. a) do n.º 9.3 poderá ser dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, nomeadamente a classificação final.

10.1 — Os candidatos já vinculados à função pública que pretendam beneficiar desta dispensa deverão também fazer a declaração mencionada no n.º 10 e apor uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

11 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente edital, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Carvalho Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel José Leão, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Dr.ª Maria da Graça Bastos Moura Paes de Miranda, professora auxiliar do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Bargão Azinheiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Ministério da Educação.

Dr.ª Margarida Nunes da Silva Guedes de Andrade, equiparada a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18-12-95, e pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial existentes no quadro anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10.

1.1 — Um dos lugares referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 2.ª, 101, de 2-5-95, e são ambos afectos ao Instituto Politécnico de Lisboa pelo Desp. 11/SEES/95, de 4-5. Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, não existindo pessoal qualificado para o exercício das funções disponíveis no quadro de efectivos interdepartamentais.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento indicado e caduca com a sua efectivação.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 248/85, de 15-7, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 275/95, de 25-10, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, Lisboa.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — A selecção será feita de acordo com o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 275/95, de 25-10.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, parar o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1000 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por se considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas alíneas do n.º 7 deste aviso, aponto no mesmo uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a assinatura.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com inventariação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma.

10 — A apresentação do documento indicado na al. b) do n.º 9.3 poderá ser dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, nomeadamente a classificação final do curso.

10.1 — Os candidatos já vinculados à função pública que pretendam beneficiar desta dispensa deverão também fazer a declaração mencionada no n.º 10 e apor uma estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

10.2 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1050 Lisboa.

11 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente edital, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Lurdes Bargão Azinheiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Ministério da Educação.

Vogais efectivos:

Licenciada Margarida Nunes da Silva Guedes de Andrade, equiparada a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Maria da Ascensão dos Santos Sousa Gonçalves, chefe de secção do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Helena dos Santos Silva Baptista, chefe de secção do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Maria Amélia Lopes Granada, segundo-oficial do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

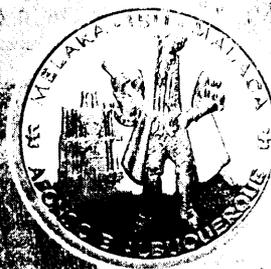
19-12-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

MOEDAS COMEMORATIVAS  
DE OURO E DE PRATA  
UMA COLEÇÃO DE GRANDE VALOR

# DO GRANDE ALBUQUERQUE AO POVO DE TIMOR

SÉRIE VI - 1995  
PORTUGAL NA ROTA  
DAS ESPECIARIAS

*Uma série  
limitada  
de 4 moedas  
de inestimável valor  
histórico e numismático.  
Um investimento seguro  
e uma oferta de prestígio.*



DE ALBUQUERQUE  
LACA (1511)



FILHAS DAS ESPECIARIAS  
LUCAS (1512)



DOLOR  
(1513)



RECONHECIMENTO  
AUSTRÁLIA (1522-1525)

LOJAS DA INCM,  
BANCÁRIAS  
CREDITO AGRÍCOLA  
COMERCIAIS DA  
REALIDADE

*Uma emissão com o prestígio*

**C** IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP  
Av. António José de Almeida • 1092 LISBOA CODEX  
INCM Telefone 797 31 81 • Fax 793 97 96

# UMA OBRA DE REFERÊNCIA COM EXTREMO RIGOR INFORMATIVO DESENVOLVIDA NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL

## A ORDEM JURÍDICA COMUNITÁRIA

de Jean-Victor LOUIS

Da jurisprudência do Tribunal das Comunidades "emanam os traços [de uma] ordem jurídica única [...] que penetra cada vez mais nas realidades económicas e sociais dos Estados Membros mas que muitas vezes continua a ser bastante desconhecida".



Esta edição actualizada da **ORDEM JURÍDICA COMUNITÁRIA**, tendo já em conta as mais recentes alterações introduzidas nos tratados constitutivos e o importante desenvolvimento jurisprudencial entretanto ocorrido, "destina-se a permitir a familiarização, em pouco tempo, com as características principais desta construção".

Uma obra imprescindível para uma melhor compreensão acerca de um dos mais significativos aspectos resultantes da União Europeia.

A venda nas livrarias INCM de Lisboa, Porto e Coimbra. Preço: 3.000\$ + 5% IVA.

Pedidos para: Rua Marquês Sá da Bandeira, 16-A - 1050 LISBOA  
Telef: 353 03 99 - Fax: 353 02 94

DISTRIBUIDOR OFICIAL



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMERO 173\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa  
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa  
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto  
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex